

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

COMISSÃO ELEITORAL – CIPA PORTARIA Nº 1.285-GR/UNICENTRO, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

EDITAL 09/2024-COEL/CIPA/UNICENTRO

O Presidente da Comissão Eleitoral encarregada do processo de eleição de representantes dos docentes e agentes universitários dos câmpus Santa Cruz, Cedeteg e de Irati, para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, CIPA, da UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no Capítulo III, do Processo Eleitoral, constante do Regulamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, CIPA-UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 25-CAD/UNICENTRO, de 13 de julho de 2023;

Considerando a Portaria nº 1.285-GR/UNICENTRO, de 05 DE SETEMBRO DE 2024, que designou a Comissão Eleitoral encarregada do processo de eleição de representantes dos servidores docentes e agentes universitários dos câmpus Santa Cruz, Cedeteg e de Irati, para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, CIPA.

Considerando o contido no Protocolo nº 20.476, de 27 de agosto de 2024, e nos termos do art. 9º, inciso VII, do Regimento da UNICENTRO,

INFORMA:

Considerando que não houve o número mínimo de votos necessários (50%), conforme prevê o art. 16, incisos V e VI da Resolução nº 25/CAD-UNICENTRO, informamos que, amanhã, dia **15/10/2024**, o sistema será reaberto para votação **a partir das 9h até às 22h**.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 14 de outubro de 2024.

RUDINEI LUIZ BOGO
Presidente

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997